DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Atos Administrativos	8
Comunicado	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 059/21

Dispõe sobre proibição de estacionamento em vias urbanas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a melhoria no trânsito das vias urbanas, resolve Decretar:

Art. 1º - Fica estabelecida, a partir do dia 16 de junho de 2.021, a proibição de estacionamento do lado direito dos quarteirões (2) da Rua Afonso Honório Lacerda, entre as Ruas Guilherme Francisco da Silva e Rua Américo Brasiliense, no sentido centro/bairro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos na presente data.

Bocaina, em 16 de junho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 097/21

Dispõe sobre instalação de Comissão de Sindicância Administrativa.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/867, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalada, na presente data, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar suposta "FALHA OPERACIONAL", com relação ao travamento do motor do trator Sólis nº 69, pertencente a frota municipal.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, os servidores abaixo relacionados:

- Viviani Bernardo Frare Serra - Presidente
- Renan Granai Rossi - Membro
- José Marcio Rosa - Membro

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de junho de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

OBJETO: "Ata de Registro de Preços para eventual Aquisição de 720=(setecentas e vinte) Cestas Básicas."

ER R ATA DE EDITAL

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro **TORNAR PÚBLICO**, a CORREÇÃO no edital de licitação do pregão presencial em epígrafe.

Verificou-se que houve um erro de digitação, quanto a duplicidade e descrição do item 7 nas planilhas conforme segue.

Desta forma comunica a todos interessados que nas tabelas dos anexos:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 4 – PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 7 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT COTADO (R$) MÉDIO	VALOR TOTAL (R$) MÉDIO
01	Fardo	Cesta Básica, embalada em fardo transparente resistente. Constituída dos elementos abaixo relacionados.	720		

CADA CESTA BÁSICA DEVERÁ CONTER			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRITIVO
01	02	Pacote (de 05 kg)	**ARROZ AGULHINHA TIPO 1:** Classe longo; polido e beneficiado; grãos inteiros mínimo de 90%, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades, substâncias nocivas, mofo e odores estranhos. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

02	01	Pacote (de340 à 400 gramas)	**BISCOITO RECHEADO:** Embalagem atóxica. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome da marca do produto, prazo de validade e suas condições deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade de 180 dias a partir da entrega.
03	01	Pacote (de 01 kg)	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1:** Produto obtido do trigo moído, limpo e desgerminado; de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Prazo de validade mínimo de 4 meses, a contar a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem atóxica, resistente, contendo 1 kg.
04	01	Pacote (de 0,5 kg)	**FARINHA DE MANDIOCA:** Deve apresentar cor branca, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 500 gramas. Na embalagem, deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marco do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote. Validade: mínima de 09 (nove) meses.
05	02	Pacote (de 02 kg)	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1:** Constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e sãos. Com teor de umidade máximo de 15%; isento de material terroso, sujidades, misturas de outras variedades e espécies, grãos mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade; acondicionado em saco plástico, transparente e atóxico, de 2 kg, validade mínima de 5 meses (a partir da data de entrega).
06	01	Pacote (de 500 gramas)	**FUBÁ:** Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo de moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500 g. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega.
07	02	Pacote (de 500 g)	**MACARRÃO ESPAGUETE:** Massa com ovos, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. Informação nutricional produto cru: porção de 100 (cem) gramas, Carboidrato: 76 g; Proteína: 12 g; Fibra Alimentar: 1,5 g. Embalagem de 500 gramas que contenham data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega.
08	01	Pacote (de 01 kg)	**AÇÚCAR REFINADO:** Açúcar de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose da cana-de-açúcar, com aspecto sólido amorfo e cor branca; isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega.
07	02	Frasco (de 900 ml)	**ÓLEO DE SOJA:** Produto obtido da espécie vegetal; isento de rancidez e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses (a contar a partir da data de entrega), embalado em frasco de 900 ml, intacto, sem amassamento e vazamento. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78).
09	01	Pacote (de 01 kg)	**SAL REFINADO:** Contendo no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco resistente e vedado de 1 kg; com validade mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.
10	02	Lata (125 gramas)	**SARDINHA EM CONSERVA:** Sardinha em conserva eviscerada e descamada mecanicamente. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA. Acondicionada em embalagem atóxica de 125g. Prazo de Validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
11	3	Frasco (de 900 ml)	**ÓLEO DE SOJA:** Produto obtido da espécie vegetal; isento de rancidez e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses (a contar a partir da data de entrega), embalado em frasco de 900 ml, intacto, sem amassamento e vazamento. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78).

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

12	01	Sachê (de 520 gramas)	**MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL EM SACHÊ:** contendo tomate, açúcar, sal, cebola, salsa, acidulante, ácido cítrico e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem integra e com validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega.

Leia-se:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT COTADO (R$) MÉDIO	VALOR TOTAL (R$) MÉDIO
01	Fardo	Cesta Básica, embalada em fardo transparente resistente. Constituída dos elementos abaixo relacionados.	720		

CADA CESTA BÁSICA DEVERÁ CONTER

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRITIVO
01	02	Pacote (de 05 kg)	**ARROZ AGULHINHA TIPO 1:** Classe longo; polido e beneficiado; grãos inteiros mínimo de 90%, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades, substâncias nocivas, mofo e odores estranhos. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.
02	01	Pacote (de340 à 400 gramas)	**BISCOITO RECHEADO:** Embalagem atóxica. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, nome da marca do produto, prazo de validade e suas condições deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade de 180 dias a partir da entrega.
03	01	Pacote (de 01 kg)	**FARINHA DE TRIGO TIPO 1:** Produto obtido do trigo moído, limpo e desgerminado; de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Prazo de validade mínimo de 4 meses, a contar a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem atóxica, resistente, contendo 1 kg.
04	01	Pacote (de 0,5 kg)	**FARINHA DE MANDIOCA:** Deve apresentar cor branca, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 500 gramas. Na embalagem, deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome da marco do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº de lote. Validade: mínima de 09 (nove) meses.
05	02	Pacote (de 02 kg)	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1:** Constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e sãos. Com teor de umidade máximo de 15%; isento de material terroso, sujidades, misturas de outras variedades e espécies, grãos mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade; acondicionado em saco plástico, transparente e atóxico, de 2 kg, validade mínima de 5 meses (a partir da data de entrega).
06	01	Pacote (de 500 gramas)	**FUBÁ:** Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo de moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500 g. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de entrega.
07	02	Pacote (de 500 g)	**MACARRÃO ESPAGUETE:** Massa com ovos, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. Informação nutricional produto cru: porção de 100 (cem) gramas, Carboidrato: 76 g; Proteína: 12 g; Fibra Alimentar: 1.5 g. Embalagem de 500 gramas que contenham data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

08	01	Pacote (de 01 kg)	**AÇÚCAR REFINADO:** Açúcar de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose da cana-de-açúcar, com aspecto sólido amorfo e cor branca; isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega.
09	01	Pacote (de 01 kg)	**SAL REFINADO:** Contendo no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco resistente e vedado de 1 kg; com validade mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.
10	02	Lata (125 gramas)	**SARDINHA EM CONSERVA:** Sardinha em conserva eviscerada e descamada mecanicamente. Elaborado com matéria-prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA. Acondicionada em embalagem atóxica de 125g. Prazo de Validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
11	3	Frasco (de 900 ml)	**ÓLEO DE SOJA:** Produto obtido da espécie vegetal; isento de rancidez e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses (a contar a partir da data de entrega), embalado em frasco de 900 ml, intacto, sem amassamento e vazamento. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78).
12	01	Sachê (de 520 gramas)	**MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL EM SACHÊ:** contendo tomate, açúcar, sal, cebola, salsa, acidulante, ácido cítrico e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem integra e com validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega.

Bocaina, 16 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

EDITAL

PORTARIA Nº 096/2021.

1. DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	DOTAÇÃO
02.02.01 Administração e Finanças	**3.3.90.39.00** 04.123.0003.2003.0000 Ficha 030

2. OBJETO
Contratação de serviços da **"Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"**, objetivando a comercialização em âmbito Nacional, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais nas modalidades Nacional e Internacional.

3. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO
A contratação terá duração de **doze meses,** à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

4. VALOR ESTIMADO
O valor total estimado é de **R$16.800,00**=(dezesseis mil e oitocentos reais).

5. FUNDAMENTO LEGAL
Fundamenta-se tal contratação o disposto no Artigo 25, Caput e Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

6. CONTRATADO
ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF/DR/SPI nº 34.028.316/7101-51.

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

7. CONTRATANTE
Município de Bocaina-Estado de São Paulo.

8. FORMA DE PAGAMENTO
Conforme a prestação dos serviços com a consequente emissão de Nota Fiscal.

9. JUSTIFICATIVA
Essa contratação de serviços da "Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos", para a comercialização em Âmbito Nacional, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais nas modalidades Nacional e Internacional, objetivando o atendimento das necessidades da Administração da Prefeitura Municipal de Bocaina-Estado de São Paulo, e, sendo a referida Agência de Correios, o único estabelecimento existente na cidade de Bocaina-Estado de São Paulo, a contratação direta é autorizada pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, no seu Artigo 25 - Caput e Inciso I.

O Inciso I, do Artigo 25 da Lei 8.666/1993 prevê que:

Artigo 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
.....

"I. para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

Bocaina, 16 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina